



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36.610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.681

"AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA PARA FESTIVIDADES
DE FORMATURA."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, MG,
no uso de suas atribuições legais, decreta e o Prefeito Municipal sancio-
na a seguinte Lei:

Art. 1º) — Fica o Executivo Municipal autori-
zado a conceder uma ajuda financeira de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cru-
zeiros) a turma de 3º ano científico da R.E. Francisco Campos desta cida-
de, para pagamento de despesas com a realização de um Show musical, no
dia 20 de junho de 1.992, no Parque de Exposições, a fim de angariar fun-
dos para cobrir despesas com as solenidades de formatura da referida tur-
ma.

Art. 2º) — Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

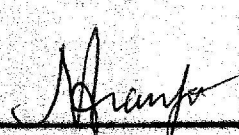
Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 25
de junho de 1992.

REGISTRADO EM LIVRO	
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA	
MUNICIPAL PARA REGISTRO	
to	<i>Sus</i>
livro nº	<i>05/92</i>
fl.	<i>6</i>
(o)	<i>26/06/92</i>
	<i>Rafonseca</i>


Ronaldo de Alcântara Costa — Prefeito Muni-
cipal.


Nilo Peganha de Araújo — Secretário.